

LEI Nº 2.065/2021, de 23 de julho de 2021.

Certifico e dou fé que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás, Go, 23-07-22
[Assinatura]
Sec. Administrativo

“Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica, a ser celebrada no dia 03 de agosto de todo ano, posto que nesta data é celebrado o Dia Municipal do Evangélico” e das outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de CRIXÁS, a Semana Municipal da Cultura Evangélica, a ser realizada na semana do dia 03 de agosto de cada ano, culminando com a Reforma Protestante.

§ 1º - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem de nome nacional.

§ 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de CRIXÁS.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo a Lei nº 2.022/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2021.


Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024